



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'PDS' and 'Sousa'.

ACTA DA DÉCIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO REALIZADA AOS DEZASSETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E SEIS.

Aos dezassete dias do mês de Agosto do ano de dois mil e seis, nesta Vila, na sala de reuniões do edifício sede da Câmara Municipal das Lajes do Pico, reuniu ordinariamente o Executivo, sob a presidência de Sara Maria da Rosa Santos, Presidente da Câmara, estando presentes os Vereadores Senhores Sérgio Renato Azevedo de Sousa, Vanda Patrícia Arruda Bettencourt Alves, Manuel Paulino Soares Ribeiro da Costa e Paulo Jorge Leandro Pimentel.-----

A Senhora Presidente declarou aberta a reunião, uma vez que verificou haver “quorum” para o normal funcionamento do Executivo, eram quinze horas, sendo a reunião secretariada por mim, Maria da Graça Lopes Machado Ávila, Chefe de Secção, por ausência da Senhora Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Palmira Guincho Palhaça, na Ilha Terceira em serviço do Município.-----

ANTES DA ORDEM DO DIA

A Senhora Presidente da Câmara pôs à consideração do executivo a introdução na ordem de trabalhos de um ofício remetido pela Sociedade Âncora Parque, Lda., sobre a eventualidade de revisão de uma das cláusulas da escritura de compra e venda dos terrenos onde se encontra em construção o imóvel destinado a actividades comerciais, celebrado entre a Câmara Municipal e a referida Sociedade.-----

O Executivo concordou que o assunto fosse analisado e sobre o mesmo fosse tomada deliberação, por forma a não impedir o bom andamento dos trabalhos em curso.-----

Passou-se então à apreciação dos assuntos inseridos na ordem do dia:

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the number '105' and several illegible signatures.

- 1- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA.-----
- 2- OBRAS PARTICULARES.-----
- 3- EXPEDIENTE DIVERSO.-----
- 4- DELIBERAÇÕES DIVERSAS.-----
- 5- ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA DA ESCRITURA DE VENDA DOS TERRENOS PARA FINS COMERCIAIS (ÂNCORA PARQUE, LDA).-----
- 6- APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA.-----

1 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:

O Executivo tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria do dia dezasseis de Julho de dois mil e seis, o qual apresenta os seguintes saldos:

Total das disponibilidades	175 519,35€
Total do movimento da Tesouraria	185 546,84€
Em documentos:	10 027,49€
De operações Orçamentais:	123 071,23€
De operações de Tesouraria.....	52 448,13€

2 - OBRAS PARTICULARES

3.1. - Projectos de Arquitectura

3.1.1. P. n.º 58/2006 - De David Emanuel Goulart Silva Vicente, N.I.F.: 212 778 684, com residência na Rua D. João Paulino Azevedo e Castro, 08, freguesia e concelho das Lajes do Pico, um pedido para aprovação de um projecto de arquitectura, para reabilitação de uma moradia, a levar a efeito na Rua D. João Paulino Azevedo e Castro, da mesma freguesia.-----

O processo está devidamente instruído com a informação do Técnico da Câmara.-----



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'RDS', 'Bom', and 'P.C.']

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar com os condicionalismos do Gabinete Técnico.-----

3.1.2. P. n.º 61/2006 - De Mónica Alexandra Neves Serpa de Azevedo, N.I.F.: 220 688 230, com residência no Ramal da Prainha, 07, freguesia da Prainha do Norte, concelho de São Roque, um pedido para aprovação de um projecto de arquitectura, para construção de uma Adega, a levar a efeito na Fajã - Baixa, da freguesia da Ribeirinha.-----

O processo está devidamente instruído com a informação do Técnico da Câmara.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar.-----

3.2. - Despachos

Dando cumprimento ao disposto no n.º 3 do art.º 65 do Dec. Lei 169/99, de 18 de Setembro, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, deu conhecimento ao Executivo dos despachos exarados no âmbito da competência nela delegada, por deliberação do Executivo de 04 de Novembro de 2005.-----

3.3.1. - Licenciamentos

3.3.1.1. P. n.º 22/2006 - De Nelson Gonçalves Madruga, N.I.F.: 221 005 541, com residência no Ramal do Salazar, 01, freguesia de São João, concelho das Lajes do Pico, um pedido de licenciamento, para construção de uma moradia, a levar a efeito na Ponta Rasa, da mesma freguesia.-----

O processo estava devidamente instruído com a informação do Técnico da Câmara.-----

Aprovado, por despacho de 07 de Agosto de 2006.-----

3.3.1.2. P. n.º 46/2006 - De Helder Manuel Ávila Pimentel, N.I.F.: 152 798 943, com residência na Ponta da Ilha, 36, freguesia da Piedade, concelho das Lajes do

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Pico, um pedido de licenciamento, para construção de uma adega, a levar a efeito no Cais do Galego, da mesma freguesia.-----

O processo estava devidamente instruído com a informação do Técnico da Câmara.-----

Aprovado, por despacho de 07 de Agosto de 2006, com os condicionalismos na informação do Técnico responsável pelo Gabinete Técnico da Divisão de Obras deste Município.-----

3.3.1.3. P. n.º 47/2006 - De Maria João da Cruz Sousa Cruz, N.I.F.: 195 193 997, com residência na Rua Cidade de Bolama, Lote, 16 – 5.º Esq., freguesia de Santa Maria dos Olivais, concelho de Lisboa, um pedido de licenciamento, para recuperação de um imóvel para moradia, a levar a efeito em Santa Barbara, freguesia das Ribeiras, Concelho das Lajes do Pico.-----

O processo está devidamente instruído com a informação do Técnico da Câmara Municipal.-----

Aprovado, por despacho de 07 de Agosto de 2006, com os condicionalismos na informação do Técnico responsável pelo Gabinete Técnico da Divisão de Obras deste Município.-----

4 -EXPEDIENTE DIVERSO

Foi presente à reunião o seguinte expediente diverso:

4.1 – Da Junta de Freguesia das Lajes do Pico, o ofício número 244/2006, datado de sete de Agosto, remetendo comprovativos de despesas efectuadas, no âmbito dos protocolos de delegações de competências celebradas com a Câmara Municipal, a saber: -----

Caminho da Axadinha “Calejão”:----- 2 581,85 €

O valor está dentro do protocolado.-----



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

[Handwritten signatures in blue ink]

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade transferir a verba protocolada, logo que haja disponibilidade financeira e seja entregue o relatório da vistoria executado pelo Gabinete a confirmar a execução.-----

4.2 - Da Junta de Freguesia de Ribeiras, o ofício número 47/2006 de oito de Agosto, remetendo comprovativos de despesas efectuadas, no âmbito dos protocolos de delegações de competências celebradas com a Câmara Municipal, a saber:-----

Caminho de Baixo: (Cemitérios) -----	1 927,52 €
Caminho do Porto da Aguada -----	1 500,00 €
Caminho de Cima (Canto) -----	621,44 €
Os valores estão dentro do protocolado.-----	

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade transferir a verba protocolada, logo que haja disponibilidade financeira e seja entregue o relatório da vistoria executado pelo Gabinete a confirmar a execução.-----

4.3 – Da Sociedade Filarmónica Liberdade Lajense, um ofício s/número e s/data, informando que vão participar no festival de bandas na Amadora. A banda anfitriã disponibiliza-se para facultar o alojamento, contudo, a alimentação não está assegurada pelo que solicitam a intervenção deste Município junto do Município da Amadora para averiguar qual a disponibilidade daquela Autarquia para ajudar nesta matéria.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade autorizar o pagamento de 50% do custo das passagens, logo que haja disponibilidade financeira.-----

RES
Hias
M

4.4 – Da Paróquia de São João, foi novamente presente o ofício datado de 14/06/2006, solicitando apoio na deslocação de um artista ofício, esse que tinha sido presente a reunião de 22 de Junho do corrente e em que tinha sido deliberado suportar o custo da passagem de Lix -Pic -Lix., uma vez que essas despesas foram suportadas pela paroquia de São João pretende-se agora que o montante gasto seja transferido em subsídio para a referida Comissão.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade que o montante gasto seja transferido em subsídio.-----

4.5. – Resposta à proposta apresentada pelo Município para a aquisição do imóvel do Prof. Dias Melo.-----

A Senhora Presidente deu conhecimento à Câmara da carta enviada pelo escritor Dias de Melo, em resposta à proposta de aquisição do imóvel deliberado pelo executivo em 06 de Julho de 2006.-----

O Executivo tomou conhecimento.-----

4.6 – Do Aero Club do Pico, carta agradecendo o apoio que foi deliberado para a deslocação de instrutores do curso de novos pilotos de parapente e informar que esta actividade já não vai ser possível realizar na altura programada, estando a ser considerada a possibilidade de o transferir para outra data.-----

O Executivo tomou conhecimento.-----

4 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Processos de contra ordenação números 1 e 2, relativos à Tourada à Corda realizada a 01 de Julho de 2006 na Freguesia das Lajes.-----

A Senhora Presidente deu conhecimento do ponto de situação dos respectivos processos com vista a deliberação sobre os mesmos.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, dando por inteiramente reproduzido o relatório final produzido pela instrutora



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

nomeada no presente processo de contra ordenação, nomeadamente, quanto à comprovada emissão de duas licenças que, pese embora o conhecimento dos seus precisos termos, por parte do promotor, não deixaram de originar dúvidas quanto ao horário da tourada, e considerando a presumida boa fé, que sempre se há de conceder a uma pessoa colectiva da Administração Pública, como é a Junta de Freguesia das Lajes do Pico, e tendo ainda em conta que se decide não conceder a possibilidade de realização de qualquer outra tourada na Freguesia das Lajes, no decurso deste ano (facto que em si não deixa de representar uma penalização, nos termos do nº 10 do artº 41 da Portaria nº 27/2003, de 17 de Abril), o Executivo delibera não aplicar em concreto qualquer coima à Junta de Freguesia das Lajes do Pico, não deixando, no entanto, de fazer sentir à mesma entidade que, em casos futuros, seja escrupulosamente cumprido o horário estabelecido. -----

5 - ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA DA ESCRITURA DE VENDA DOS TERRENOS PARA FINS COMERCIAIS (ÂNCORA PARQUE, LDA).

A Sociedade Âncora Parque – Comércio, Indústria de Produtos Domésticos, Lda, em carta datada de dezassete de Agosto do corrente ano, solicita à Câmara a revisão da clausula quarta da escritura que titula a venda, da Câmara Municipal àquela Sociedade, de dois prédios rústicos e um prédio urbano, sitos a Santa Catarina, freguesia e concelho das Lajes do Pico, inscritos na matriz rústica da citada freguesia sob o artigos 9293 e 9000 e na matriz urbana sob o artigo 1125 e descritos na Conservatória do Registo Predial das Lajes do Pico sob os números 2766, 2777 e 2767, respectivamente, destinadas exclusivamente ao desenvolvimento de actividades comerciais, não lhe podendo ser dado destino ou utilização diversa. -----

O teor da clausula quarta da referida escritura é o seguinte:

“Que as parcelas de terreno não podem ser alienadas, por qualquer forma oneradas ou transmitidas sem que antes decorra o prazo de três anos sobre a data da emissão da licença de utilização das construções nelas instaladas e destinadas ao desenvolvimento das actividades respectivas”.

Informa ainda a Sociedade Âncora Parque que o empreendimento em causa se encontra em fase de execução prevendo-se a sua conclusão para o final de Outubro, mas que a operação financeira que assegura o bom termo do projecto, previamente negociada com a área do crédito especializado do Banco Santander Totta S.A, configura o modelo de “leasing imobiliário” para o imóvel, implicando desde logo a transferência da propriedade para aquela entidade, durante o prazo em que decorrerá a operação, pelo que se torna necessária a revisão da referida clausula.-----

A Senhora Presidente informou o Executivo que, em contacto com o jurista que presta apoio à Câmara, o mesmo foi de opinião ser possível atender ao solicitado pela empresa atendendo a que:-----

- O que está em causa não é a real alienação do imóvel, mas apenas um aspecto formal da tipologia do financiamento negociada entre os actuais proprietários e a Instituição de Crédito, o que não entra em conflito com a intenção do município que esteve subjacente à negociação do terreno e expressa na respectiva escritura, ou seja, a garantia de utilização dos terrenos para os fins estabelecidos.-----
- Deverá ser entregue na Câmara Municipal uma declaração emitida pela entidade locadora em como, uma vez cumprido o contrato de leasing, a opção de compra recairá sobre a Sociedade Âncora Parque, Lda.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aceitar a revisão da referida cláusula atendendo ao seguinte: o que está em causa não



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

é a real alienação do imóvel mas um aspecto formal da tipologia de financiamento negociada com os actuais proprietários e a Instituição de crédito, a qual não entra em conflito com a intenção do município que esteve subjacente à negociação do terreno e expressa na respectiva escritura a garantia de utilização dos terrenos para o fim destinado.-----

6- APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA.

Não havendo mais nada a tratar, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para os efeitos consignados nos números três e quatro do artigo noventa e dois da Lei 169/99, de 18 de Setembro, que depois de lida em voz alta, vai ser assinada pela Senhora Presidente e por todos os membros do Executivo presentes à reunião e por mim, *Maria de Fátima*

A. V. B. Chefe de Secção, com funções de secretária, que a elaborei e escrevi.-----

De seguida foi encerrada a reunião eram dezassete horas e trinta minutos.

Luís Sáez

Luís Sáez

Luís Sáez

Luís Sáez

Maria de Fátima

Maria de Fátima
